

PORTARIA Nº: 531/2015

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA,
Prefeito Municipal de Itajubá, Estado
de Minas Gerais, usando das
atribuições que lhe são conferidas,
por Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final e classificação dos candidatos do Concurso Público, objeto do Edital 001/2013, para contratação de profissionais para preenchimento de vagas no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Itajubá.

PARÁGRAFO ÚNICO: Segue abaixo a relação dos candidatos aprovados e classificados:

CARGO: GUARDA MUNICIPAL

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	TOTAL
1.	ISABELA CRISTINA SANTANA	15776240	96,00
2.	WILLIAN GONÇALVES OLIVEIRA	MG-17538546	92,00
3.	PAULA PRISCILA CANDIDO MOREIRA	MG-16585859	88,00
4.	LIEL CHAVES PEREIRA	12343497	84,00
5.	DANIEL FRANCISCO DA SILVA	16428492	84,00
6.	HEBERT SILVA ANDRADE ALI	13035851	84,00
7.	JUSSARA VIEIRA EDUARDO	MG16390867	84,00
8.	JULIANO APARECIDO RIBEIRO	MG10502850	84,00
9.	ISABEL CRISTINA TELES VIDAL	MG19132625	84,00
10.	DAVID HELION DA SILVA	MG18030774	80,00
11.	DANIEL SALVADOR DA SILVA	7731440	80,00
12.	ADENILSON RIBEIRO DA LUZ	M9349352	80,00
13.	LUCAS MAIA GUERRA	M8421769	80,00
14.	MARCELO FERREIRA DE MORAES CORDEIRO	142288441	80,00
15.	JOÃO BATISTA DOS REIS	15209756	80,00
16.	RICARDO BUENO DA SILVA	MG15282380	80,00
17.	ROCHESTER RODRIGUES GAMA	13566787	80,00
18.	KENIA RIBEIRO CORREA LIRIO	11179987	80,00
19.	FABIO LUIZ MARIANO	11418869	76,00
20.	LUIZ FELIPE DE BRITO	MG14167045	76,00
21.	WALTER JOSÉ CHAVES	376122158	76,00
22.	ANA LUCIA SIMPLICIANO	MG12115702	76,00
23.	RICARDO OTÁVIO RIBEIRO	MG14947580	76,00
24.	MARCIO ROBERTO DA SILVA JUNIOR	MG16822361	76,00
25.	PAULO SERGIO SALOMON ADAMI	M7183833	76,00
26.	EDILBERTO FRANCISCO CUSTODIO SILVA	8266993	76,00
27.	DENIS TAYLOR DE BRITO	7575053	76,00

28.	LUCIANO JOSÉ DA SILVA	M9072738	76,00
29.	ROGÉRIO LUIZ DE MIRA COSTA	MG12101837	76,00
30.	JULIANA FARIA	MG12844222	76,00

Art. 2º – Os candidatos nomeados serão filiados obrigatoriamente ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS), de acordo com a Lei Municipal de nº 2.423, de 28/03/2002.

Art. 3º – Em obediência ao Edital de nº. 001/2013, em seu item 1.11, o prazo de validade do Concurso é de 02(dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Chefe do Executivo, e determinação do Art. 37, inciso III, da CF/88.

Art. 4º – Os candidatos que assumirem deverão cumprir o que determina a CF/88, em seu Art. 41, 03 (três) anos de Estágio Probatório, para adquirirem estabilidade.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, em 27 de novembro de 2015.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal de Itajubá

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALFREDO VANSNI HONÓRIO
Secretário Municipal de Governo